



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

"Casa Dr. Antonio Batista Santiago"

C. G. C. 08.354.235/0001-93

PROJETO DE LEI Nº 240/92

Autoriza o Poder Executivo
a abrir crédito Suplementar para
fins que especifica e dá outras
providências.

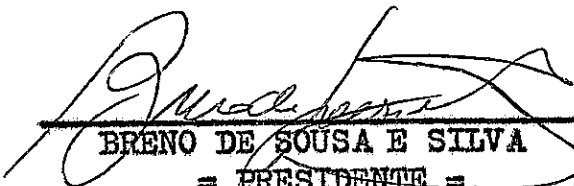
Art.º 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir
Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 1.000.000.000,00 (Um
bilhão de cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias, no
vigente exercício financeiro.

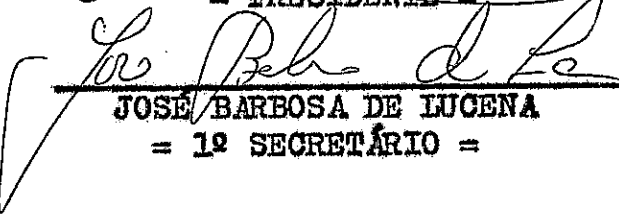
Art.º 2º - Os recursos para atender a suplementação
do que trata a presente Lei, assim como as respectivas rubricas
serão indicados conforme os Decretos de regulamentação.

Art.º 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana,
25 de agosto de 1992.

A P R O V A D O


BRENO DE SOUSA E SILVA
= PRESIDENTE =


JOSÉ BARBOSA DE LUCENA
= 1º SECRETÁRIO =


ROMUALDO FRANCISCO DA SILVA
= 2º SECRETÁRIO =